



Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

O Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. (“SMBCB” ou “Banco”) reconhece a importância da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“PLD/CFT”) e, portanto, empreende todos os esforços para evitar que o Banco, sua filial em Cayman e seus funcionários se envolvam e/ou auxiliem clientes, terceiros, parceiros e/ou demais colaboradores em atividades e operações que possam configurar os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais crimes financeiros, inclusive corrupção e suborno.

O Programa de PLD/CFT no SMBCB está implementado em linha com as políticas do Sumitomo Mitsui Banking Corporation (“SMBC”) e Divisão Américas (“SMBC AD”), bem como regulamentação brasileira do Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários e regulamentação da Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (CIMA), conforme aplicáveis às atividades e negócios do Banco.

Os princípios que norteiam as políticas e procedimentos internos do SMBCB foram estabelecidos para cumprimento interno dos funcionários, bem como ciência e compromisso de aderência, no que for aplicável, por parte de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados, parceiros e demais colaboradores ao longo do relacionamento com o SMBCB.

As medidas de PLD/CFT implementadas no SMBCB incluem, mas não se limitam a:

- Governança robusta por meio da supervisão exercida pela Diretoria Executiva e Alta Gerência através dos Comitês Corporativos de Governança, incluindo os de Compliance contra Crimes Financeiros (“FCC”) e Compliance Regulatório.
- Conheça Seu Funcionário, para promover um conhecimento adequado de seus funcionários que se inicia no processo de contratação e continua com os programas de treinamento para PLD/CFT também reforçados pela política de Compliance e Código de Conduta do SMBCB.
- Conheça Seu Fornecedor e Parceiro, composto pela diligência prévia e contínua quando da contratação de serviços prestados por terceiros e/ou estabelecimento de relacionamentos com terceiros, instituições financeiras e demais participantes do mercado financeiro e de capitais.
- Conheça Seu Cliente, composto por processos e controles internos para a identificação, qualificação, devida diligência contínua e classificação de riscos dos seus clientes, assim como dos indivíduos e entidades a eles relacionados, incluindo beneficiários finais.
- Diligência reforçada quando do relacionamento com clientes identificados como Pessoas Expostas Politicamente (“PEP”), clientes com mídia negativa relevante, clientes localizados em países estrangeiros de alto risco, Entidades sem Fins Lucrativos, Trusts, correspondentes bancários bem como os demais clientes classificados como Alto Risco.
- Controles e procedimentos para verificação de nomes contra listas de pessoas e entidades designadas por estarem envolvidas em atos de terrorismo ou outros crimes, conforme as resoluções e sanções econômicas impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (“CSNU”), Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“OFAC”), Ministério das Relações Exteriores do Japão (“MOFA”), Reino Unido, União Européia, e demais leis e regulamentações aplicáveis em jurisdições em que o SMBCB realize operações.
- Procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações com o objetivo de identificar e dispensar especial atenção às suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.
- Avaliação interna de risco com a finalidade de determinar a natureza e nível do risco inerente, qualidade e efetividade dos controles, que resultará no risco residual de lavagem de dinheiro,



financiamento do terrorismo e sanções econômicas que o SMBCB está disposto a aceitar na busca dos objetivos estratégicos, enquanto mantendo práticas seguras e sólidas de negócios, consistentes com as leis e regulamentações aplicáveis.

- Revisão periódica do programa de PLD/CTF para assegurar efetividade e aderência dos controles e procedimentos de PLD/CTF.
- Treinamento contínuo para garantir que todos os funcionários e demais colaboradores estejam familiarizados com as obrigações e requisitos do Programa de PLD/CFT.
- Procedimentos que visam assegurar o registro, análise e comunicação às autoridades competentes de operações financeiras com indícios de lavagem de dinheiro, ou de financiamento do terrorismo, bem como de crimes financeiros relacionados.
- Manutenção de documentos e registros relevantes relacionados ao Programa de PLD/CFT, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Auditoria interna independente para assegurar o devido cumprimento do Programa de PLD/CFT, nos termos das leis e regulamentação em vigor.

Esta versão externa da política de PLD/CFT foi aprovada pela Diretoria Executiva do SMBCB em Fevereiro de 2025.